

**LEI Nº 2.048, de 05 de Março de 2007.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as entidades:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, no valor de R\$53.000,00;
- Associação Comunitária do Córrego São Miguel, no valor de R\$11.000,00;
- Associação Comunitária de Padre Pinto, no valor de R\$11.000,00;
- Assistência Social de Rio Piracicaba-Hospital Júlia Kubitschek, no valor de R\$70.000,00.

**Art. 2º** - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á a dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Março de 2007.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal